



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 232, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a composição do quadro de pessoal das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no caput do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a implementação do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) nas varas do trabalho deste Regional;

CONSIDERANDO a classificação de varas do trabalho e postos avançados como unidades judiciárias de primeiro grau, em consonância com a [Resolução n.º. 219, de 26 de abril de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a [Resolução n.º. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO o conceito e a metodologia de cálculo de lotação paradigma estabelecido pela [Resolução CNJ n.º 219/2016](#);

CONSIDERANDO a [Lei n.º. 13.467, de 13 de julho de 2017](#), e seu impacto na movimentação processual das unidades judiciárias;

CONSIDERANDO a [Resolução CSJT n.º. 296/2021](#) que determina em seu art. 8º que a lotação de servidores em unidades judiciárias de primeiro e de segundo graus deverá ser calculada na forma do Anexo IV da [Resolução CNJ n.º 219/2016](#); e

CONSIDERANDO o anexo V da [Resolução CSJT n.º. 296/2021](#), que estabelece a estrutura mínima das varas do trabalho, relativamente às nomenclaturas e aos respectivos níveis de retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução estabelece o quadro de pessoal das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Parágrafo único. As unidades mencionadas no **caput** compreendem as varas do trabalho e os postos avançados.

CAPÍTULO II DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE PRIMEIRO GRAU

Seção I Das Varas do Trabalho

Art. 2º O quadro de pessoal das 158 (cento e cinquenta oito) varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região está disposto no [Anexo I](#) desta Resolução.

§ 1º Para o cálculo da lotação paradigma das varas do trabalho, foi utilizada a média de casos novos do triênio 2019-2021 e a mediana do índice de produtividade dos servidores.

§ 2º Para o cálculo da mediana do índice de produtividade dos servidores, as varas do trabalho foram agrupadas por faixas de movimentação processual: de 501 a 750 casos novos; de 751 a 1.000; de 1.001 a 1.500; de 1.501 a 2.000; de 2.001 a 2.500 e acima de 2.500 casos novos ([Resolução CSJT n. 296/2021](#), Art. 8, § 1º).

Art. 3º O quadro de pessoal das varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no tocante ao quantitativo de servidores, foi definido a partir das premissas estabelecidas neste artigo.

§1º Valor mínimo de 8 (oito) servidores para a definição da lotação paradigma das varas do trabalho, ou seja, qualquer vara do trabalho terá lotação igual ou superior a 8 (oito) servidores em seu quadro de pessoal.

§2º Lotação paradigma igual para as varas do trabalho de mesma jurisdição. Para isso, nas jurisdições que possuem mais de uma vara do trabalho, foi calculada a média aritmética das lotações paradigmas das varas instaladas na jurisdição.

§3º Arredondamento dos números fracionários encontrados como resultado do cálculo da lotação paradigma para o primeiro número inteiro subsequente. Nas localidades com mais de uma vara do trabalho, calculou-se a média aritmética das lotações paradigmas encontradas e, posteriormente, efetuou-se o arredondamento.

§4º Média de casos novos no triênio igual para as varas que compõem uma única jurisdição, para fins de enquadramento nas faixas de movimentação processual. Para isso, foi calculada a média aritmética da média de casos novos do triênio 2019-2021 das varas do trabalho instaladas na jurisdição.

§5º Lotação paradigma igual para as varas do trabalho de mesma faixa de movimentação processual. Para isso, após os ajustes mencionados nos parágrafos 1º ao 4º, a maior lotação paradigma calculada para alguma vara da faixa foi adotada para todas as varas daquela faixa.

§6º Disposição crescente dos valores de lotação paradigma da menor faixa de movimentação processual para a maior. Nas faixas até 2.000 processos essa disposição ocorreu naturalmente com a adoção de mesma lotação paradigma por faixa de movimentação processual. No entanto, na faixa de 2.001 a 2.500 processos foi necessário acrescentar um servidor a maior lotação paradigma calculada para faixa para atender este critério.

§7º Adoção da lotação em 31 de dezembro de 2021 para a vara de Bom Despacho, única vara do trabalho da faixa de movimentação processual acima de 2.500 processos, cujo resultado do cálculo da lotação paradigma destoou do raciocínio utilizado nas demais faixas.

Art. 4º O quadro de pessoal das varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no tocante ao quantitativo de comissionamentos, foi definido a partir das premissas estabelecidas neste artigo.

§1º Os comissionamentos que compõem o quadro de pessoal das varas do trabalho, relativamente às nomenclaturas e aos respectivos níveis de retribuição, observam os constantes no Anexo V da [Resolução CSJT nº. 296/2021](#), com as seguintes modificações:

I - As funções comissionadas nível quatro (FC-4) destinadas ao Assistente de Gabinete de Primeiro Grau foram elevadas para o nível cinco (FC-5).

II - As funções comissionadas nível quatro (FC-4) destinadas ao Assistente de Secretaria foram elevadas para o nível cinco (FC-5).

III - Em todas as faixas de movimentação processual foi adicionada uma função comissionada nível cinco (FC-5), destinada ao Assistente de Secretaria.

IV - A função comissionada mencionada no inciso III destina-se ao Secretário de Audiência, a ser designado pelo Juiz Titular entre os Assistentes de Secretaria (art. 24 da [Resolução CSJT nº. 296/2021](#)).

V - Nas varas com movimentação processual acima de 2.000 casos novos, foram acrescentadas duas funções comissionadas nível cinco (FC-5), além da mencionada no inciso III, destinadas ao Assistente de Juiz e ao Assistente de Secretaria, respectivamente.

Art. 5º Compõem o orçamento de funções comissionadas do primeiro grau, funções comissionadas nível cinco (FC-5) em mesma quantidade de cargos providos de Juiz Substituto, destinadas aos seus assistentes.

Parágrafo único. As funções mencionadas no **caput** serão lotadas, nos sistemas informatizados de gestão de pessoas, na Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Compõem o orçamento de funções comissionadas do primeiro grau, 171 funções comissionadas nível um (FC-1), destinadas ao exercício da atividade de execução de mandados na condição **ad hoc** e às requisições que se façam necessárias.

Parágrafo único. As funções mencionadas no **caput** serão lotadas, nos sistemas informatizados de gestão de pessoas, na Diretoria de Gestão de Pessoas.

Seção II Dos Postos Avançados

Art. 7º O quadro de pessoal do Posto Avançado de Aimorés possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Posto Avançado de Aimorés	5	1 FC-6 Chefe de Núcleo 1 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Art. 8º O quadro de pessoal do Posto Avançado de Piumhi possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Posto Avançado de Piumhi	5	1 FC-6 Chefe de Núcleo 1 FC-5 Assistente de Juiz

		1 FC-3
		2 servidores sem função comissionada

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Para atendimento da estrutura funcional das unidades judiciárias de primeiro grau, ficam transformadas, sem aumento de despesa, as funções comissionadas (FC) relacionadas no quadro abaixo:

Extinção			Criação		
FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Varas do Trabalho					
313 FC-4	R\$ 1.939,89	R\$ 607.185,57	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
103 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 142.044,21	212 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 473.264,56
259 FC-2	R\$ 1.185,05	R\$ 306.927,95	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 77.456,92	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.133.614,65	Total		R\$ 473.264,56
Diferença			-R\$ 660.350,09		
Assistentes de Juiz Substituto					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	90 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 200.914,20
Diferença			R\$ 200.914,20		
Postos Avançados					
4 FC-2	R\$ 1.185,05	R\$ 4.740,20	2 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 2.758,14
Diferença			-R\$ 1.982,06		
Funções Comissionadas destinadas às Requisições					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 101.917,00
Diferença			R\$ 101.917,00		

Art. 10 O ajuste da lotação de pessoal nas varas do trabalho realizar-se-á de forma paulatina, até que se atinja o quantitativo fixado no [Anexo I](#) desta Resolução.

Art. 11 Revogam-se:

I – o art. 8º, § 2º da [Resolução GP nº. 6, de 4 de agosto de 2011](#);

II – os art. 4º, 4º-A e 5º da [Resolução GP nº. 1, de 13 de março de 2014](#);

III – a [Resolução GP n°. 75, de 13 de julho de 2017](#); e

IV – a [Resolução GP n°. 90, de 7 de dezembro de 2017](#).

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

Anexo I

Quadro de Pessoal das Varas do Trabalho

1. Faixa de movimentação processual de 501 a 750 casos novos.

1.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Almenara

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Almenara	8	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

b) Vara do Trabalho de Araçuaí

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Araçuaí	8	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

c) Vara do Trabalho de Diamantina

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Diamantina	8	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

d) Vara do Trabalho de Januária

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Januária	8	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

1.2 Com Foro

a) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Araguari

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Araguari	8	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

b) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Itabira

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Itabira	8	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

2. Faixa de movimentação processual de 751 a 1.000 casos novos.

2.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Caratinga

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Caratinga	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

b) Vara do Trabalho de Itaúna

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Itaúna	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada
--	--	--

c) Vara do Trabalho de Iturama

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Iturama	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

d) Vara do Trabalho de Nanuque

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Nanuque	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

e) Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

f) Vara do Trabalho de São João Del Rei

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de São João Del Rei	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

g) Vara do Trabalho de Patrocínio

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Patrocínio	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada
--	--	--

h) Vara do Trabalho de Unai

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Unai	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

2.2 Com Foro

a) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Formiga

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Formiga	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

b) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de João Monlevade

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de João Monlevade	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

c) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

3. Faixa de movimentação processual de 1.001 a 1.500 casos novos.

3.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria

		2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada
--	--	---

b) Vara do Trabalho de Frutal

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Frutal	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

c) Vara do Trabalho de Guaxupé

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Guaxupé	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

d) Vara do Trabalho de Guanhães

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Guanhães	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

e) Vara do Trabalho de Itajubá

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Itajubá	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

f) Vara do Trabalho de Lavras

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Lavras	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada
--	--	--

g) Vara do Trabalho de Manhuaçu

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Manhuaçu	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

h) Vara do Trabalho de Muriaé

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Muriaé	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

i) Vara do Trabalho de Pará de Minas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Pará de Minas	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

j) Vara do Trabalho de Patos de Minas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Patos de Minas	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

k) Vara do Trabalho de Pirapora

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Pirapora	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada
--	--	--

I) Vara do Trabalho de Ponte Nova

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Ponte Nova	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

m) Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

n) Vara do Trabalho de Sabará

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Sabará	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

o) Vara do Trabalho de Santa Luzia

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Santa Luzia	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

p) Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada
--	--	---

q) Vara do Trabalho de Teófilo Otoni

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Teófilo Otoni	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 2 servidores sem função comissionada

3.2 Com Foro

a) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Alfenas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Alfenas	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

b) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Barbacena

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Barbacena	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

c) 1ª a 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

d) 1ª a 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

e) 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

f) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

g) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria

		3 servidores sem função comissionada
--	--	--------------------------------------

h) 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

i) 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

j) 1ª a 4ª Vara do Trabalho de Uberaba

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 4ª Vara do Trabalho de Uberaba	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada
--	--	---

k) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Varginha

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Varginha	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

4. Faixa de movimentação processual de 1.501 a 2.000 casos novos.

4.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Cataguases

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Cataguases	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 3 servidores sem função comissionada

b) Vara do Trabalho de Caxambu

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Caxambu	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 3 servidores sem função comissionada

c) Vara do Trabalho de Congonhas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Congonhas	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 3 servidores sem função comissionada

d) Vara do Trabalho de Curvelo

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Curvelo	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-4 Calculista 3 servidores sem função comissionada
--	--	---

e) Vara do Trabalho de Monte Azul

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Monte Azul	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 3 servidores sem função comissionada

f) Vara do Trabalho de Paracatu

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Paracatu	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 3 servidores sem função comissionada

f) Vara do Trabalho de Três Corações

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Três Corações	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 3 servidores sem função comissionada

f) Vara do Trabalho de Ubá

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Ubá	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 3 servidores sem função comissionada

4.2 Com Foro

a) 1ª a 6ª Vara do Trabalho de Betim

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 6ª Vara do Trabalho de Betim	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		4 servidores sem função comissionada
--	--	--------------------------------------

b) 1ª a 6ª Vara do Trabalho de Contagem

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 6ª Vara do Trabalho de Contagem	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 4 servidores sem função comissionada

c) 1ª a 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 4 servidores sem função comissionada

d) 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		3 FC-5 Assistente de Secretaria 4 servidores sem função comissionada
--	--	---

e) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Passos

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Passos	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 4 servidores sem função comissionada

f) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 4 servidores sem função comissionada

g) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3517, 18 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 5. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 4 servidores sem função comissionada
--	--	---

h) 1ª a 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 4 servidores sem função comissionada

5. Faixa de movimentação processual de 2.001 a 2.500 casos novos.

5.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Araxá

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Araxá	12	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 3 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 4 FC-5 Assistente de Secretaria 2 FC-4 Calculista 1 servidor sem função comissionada

5.1 Com Foro

a) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Divinópolis	12	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 3 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 4 FC-5 Assistente de Secretaria 3 servidores sem função comissionada

6. Faixa de movimentação processual acima de 2.500 casos novos.

6.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Bom Despacho

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Bom Despacho	14	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 3 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 4 FC-5 Assistente de Secretaria 2 FC-4 Calculista 3 servidores sem função comissionada